



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.154, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a alínea “a” do inciso I do art.1º do Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, para alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD - Nova Esperança).

CONSIDERANDO a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCD - Nova Esperança);

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante do Governo Municipal no CMDPCD - Nova Esperança, conforme nomeação pelo Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, atendendo a indicação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social via Memorando 7.704/2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.119, de 5 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -.....

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lorena Dias Molina Gonçalves

Suplente: Lázara Lindinalva do Prado Manini

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.119, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal